

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - Lei nº 15.080/2024 – Art.123**

**Tabela dos totais de beneficiários e valores per capita, com os respectivos atos legais.**

**Posição: FEVEREIRO/2025**

| BENEFÍCIO                        | Nº DE BENEFICIÁRIOS | VALOR PER CAPITA | ATO LEGAL                                                       |
|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Assistência Médica (Titulares)   | 5.320               | R\$ 546,00       | <a href="#">CSJT - ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N. 18, de 31.1.2025</a> |
| Assistência Médica (Dependentes) | 4.934               | R\$ 546,00       | <a href="#">CSJT - ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N. 18, de 31.1.2025</a> |
| Auxílio-Transporte               | 139                 | R\$ 384,74       | <a href="#">Portaria TRT4 nº 591, de 1º de marco de 2000</a>    |
| Assistência Pré-Escolar          | 551                 | R\$ 1.235,77     | <a href="#">Portaria Conjunta CNJ nº 02/2025</a>                |
| Auxílio-Alimentação              | 3.506               | R\$ 1.460,40     | <a href="#">Portaria Conjunta CNJ nº 02/2025</a>                |